

# Código de Conduta



# ÍNDICE

■ Mensagem da Diretoria .....	3
■ Nossa Missão .....	4
■ Informações Gerais .....	4
■ Conduta e Diretrizes.....	5
■ Relação com Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	5
■ Relação com Governos e Administração Pública .....	6
■ Relação com a Comunidade .....	6
■ Relação com o Colaborador .....	6
■ Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional .....	8
■ Práticas Não Aceitáveis .....	9
■ Princípios Gerais.....	11
■ Respeito à Legislação.....	11
■ Atividades Sindicais .....	11
■ Atividades Político-Partidárias .....	11
■ Trabalho Infantil .....	11
■ Trabalho Análogo ao Escravo .....	12
■ Proteção de Dados Pessoais .....	12
■ Responsabilidade Social.....	13
■ Considerações Finais .....	13
■ Medidas Disciplinares .....	14
■ Comunicação .....	14
■ Gestão do Código de Conduta .....	15
■ Termo de Ciência e Comprometimento .....	16

# MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezado(a) Colaborador(a),

Você está recebendo o Código de Conduta da MILPLAN que tem por objetivo esclarecer o que a empresa entende por conduta ética a ser seguida por seus colaboradores no desempenho de suas atividades.

O que é uma conduta ética? É uma conduta que reflete positivamente sobre a imagem da MILPLAN e a imagem do próprio colaborador. Não hesite em compartilhar dúvidas ou apreensões através do Canal de Denúncia.

Entendemos que a busca por resultados deve ser feita de forma correta e eficaz, incorporando os valores estabelecidos neste Código.

O Código de Conduta é inspirado nos Princípios da MILPLAN, que norteiam nossa Missão, os quais devem ser praticados e respeitados:

- Compromisso com o cliente
- Comprometimento com os resultados
- Perpetuação sustentável da empresa
- Valorização e desenvolvimento das pessoas
- Ética e transparência
- Saúde e segurança do trabalho
- Qualidade e produtividade
- Responsabilidade social
- Preservação do meio ambiente

Estamos certos que a leitura e aplicação deste Código contribuirão para assegurar a todos nós um ambiente de trabalho seguro, produtivo, digno, realizador e inclusivo.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a MILPLAN devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

Disponibilizamos o Canal de Denúncia para receber sugestões e denúncias. Através do Comitê de Integridade Empresarial, comprometemos dar o tratamento adequado e confidencial, e tomarmos as medidas necessárias por eventual descumprimento das regras contidas neste Código. As sugestões ou denúncias devem ser realizadas no site da empresa ([milplan.com.br/integridade/canal-de-denuncia](http://milplan.com.br/integridade/canal-de-denuncia)).

Este Código de Conduta está inserido no Sistema Integrado de Gestão (SIG), disponível nos veículos internos de comunicação e no site da empresa ([milplan.com.br/integridade/codigo-de-conduta](http://milplan.com.br/integridade/codigo-de-conduta)).

Diretoria

## NOSSA MISSÃO

"Contribuir para o sucesso dos nossos clientes, buscando soluções eficazes em obras industriais".

## INFORMAÇÕES GERAIS

O Código de Conduta da MILPLAN orienta as ações dos colaboradores e formaliza o objetivo da empresa de desenvolver suas atividades de forma legal, sustentável e ética frente aos diversos públicos de seu relacionamento, sejam acionistas, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidades, sindicatos ou governos, buscando estabelecer o equilíbrio entre as partes.

As diretrizes contidas neste Código integram os contratos de trabalho de todos os colaboradores da MILPLAN, sem exceções, abrangendo também os contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais.

As atividades da MILPLAN estão em conformidade com suas certificações nas Normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

# CONDUTA E DIRETRIZES

## RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Atender aos clientes com eficiência, respeito e transparência, prestando informações precisas e corretas, ainda que negativas, dentro de um prazo adequado.

Não é permitido prometer, oferecer ou dar presentes, favores, dinheiro ou entretenimento de natureza não promocional, com vistas à obtenção de privilégios indevidos junto a clientes, seja diretamente ou através de intermediários.

Respeitar a propriedade intelectual e manter o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações, na forma escrita, oral ou digital. Prevenir a divulgação não autorizada dessas informações, a menos aquelas exigidas por lei ou norma equivalente.

Quando aplicável, obter informações de mercado por meio de práticas transparentes e corretas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Atender as normas e procedimentos estabelecidos pelos clientes.

A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser feita com base em critérios técnicos e comerciais, transparentes e imparciais, buscando sempre a melhor relação custo/benefício.

Não é permitido receber presentes, favores, dinheiro ou entretenimento de natureza não promocional, com vistas à concessão de privilégios indevidos a fornecedores ou prestadores de serviços, seja diretamente ou através de intermediários.

## RELAÇÃO COM GOVERNOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A MILPLAN incentiva o envolvimento construtivo com os governos Municipais, Estaduais ou Federal nos locais onde está inserida.

A Empresa respeita, cumpre e segue a Lei Anticorrupção 12.846/13, e quer de seus colaboradores o mesmo comportamento.

Não é permitido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

## RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

Ter conduta equilibrada, agradável e imparcial no trabalho e em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, não expondo nem prejudicando a sua imagem e a da empresa.

Conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde a MILPLAN atua, respeitando as pessoas, suas tradições e valores.

## RELAÇÃO COM O COLABORADOR

Pautar pelo respeito mútuo, cortesia, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ocupado na empresa.

Respeitar a diversidade no ambiente e nas relações de trabalho.

Partilhar seus conhecimentos e experiências para que os objetivos da MILPLAN sejam alcançados.

Cumprir com as normas e procedimentos estabelecidos pela MILPLAN, e quando em trabalho nas áreas de propriedade dos clientes, cumprir com

suas normas e procedimentos.

Zelar pelo patrimônio, imagem e interesses da MILPLAN, preservando as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos, instalações e demais ativos da empresa, de seus clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.

Ter transparência, austeridade e bom senso nas viagens a trabalho, de forma a não ocorrer gastos desnecessários ou vantagens pessoais.

Evitar situações que possam caracterizar conflito de seus interesses com os da MILPLAN, assegurando que todas as decisões sejam tomadas visando o interesse da empresa.

Cabe ao colaborador manter seus dados pessoais sempre atualizados na empresa.

Bens, equipamentos ou outros recursos da MILPLAN destinam-se ao uso em operações da empresa. A utilização indevida ou não autorizada é considerada falta grave.

Utilizar os recursos de informática e correio eletrônico para uso exclusivamente profissional.

A MILPLAN se reserva o direito de monitorar a utilização de sistemas de informática e de acessar mensagens e arquivos eletrônicos sob o domínio da empresa disponibilizados aos colaboradores.

Manter o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações, na forma escrita, oral ou digital, sobre negócios, operações e resultados da MILPLAN.

A conta de acesso à rede, computador, internet e e-mail, é pessoal e intransferível, o que responsabiliza o colaborador por todas as atividades desenvolvidas através dela.

Manter limpo e organizado o local de trabalho.

Fazer uso correto de EPI's e uniformes, e mantê-los bem cuidados (compatíveis com o tipo de trabalho executado), contribuindo para a higiene, a segurança e a adequada apresentação pessoal e da empresa.

# SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL

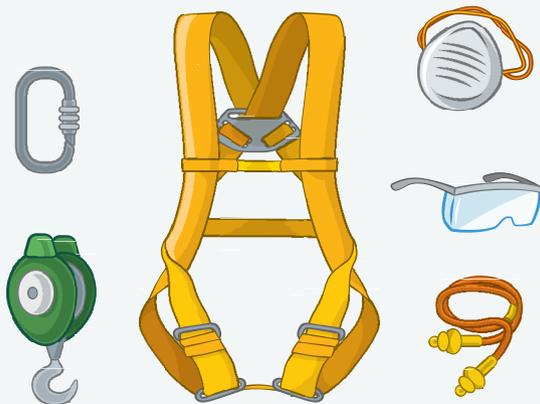
Todos os colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços da MILPLAN deverão conhecer, respeitar e cumprir as normas, procedimentos e práticas de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional:

- Manual de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional da MILPLAN.
- Normas e Procedimentos do cliente.
- Legislações: Federal, Estadual e Municipal.

As atitudes e comportamentos individuais deverão ter foco na melhoria contínua das condições de segurança do trabalho. A MILPLAN adverte quanto a não utilização de telefone celular nas frentes de trabalho, ressalvados os casos em que este recurso é imprescindível para a execução das atividades.

São valores prioritários para a MILPLAN:

- A integridade física das pessoas, a saúde e o respeito com o meio ambiente.
- O compromisso com as gerações futuras através da utilização dos recursos não renováveis de forma sustentável.
- A melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, familiares, fornecedores e prestadores de serviços.



# PRÁTICAS NÃO ACEITÁVEIS

Discriminar a origem política, social, econômica, nacionalidade, raça, religião, classe social, sexo, orientação sexual, cor, idade, característica física e portador de necessidades especiais.

Utilizar de bebidas alcoólicas e outras drogas ilícitas durante o horário de trabalho ou de maneira que possa afetar o desempenho no trabalho e, conseqüentemente, representar risco. Em vista disso, os colaboradores poderão ser testados quanto a essa prática, de forma confidencial, visando à redução dos riscos de acidentes.

Portar armas de qualquer natureza nas dependências da MILPLAN, áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa.

Praticar assédio moral ou sexual de qualquer natureza com colegas de trabalho.

Influenciar na contratação e promoção de familiares, parentes ou cônjuge.

Contratar ou trabalhar com familiares, parentes ou cônjuge no mesmo canteiro de obras, mesmo que não haja subordinação direta.

Praticar atos ou realizar operações que coloquem em risco ou prejudiquem a imagem da MILPLAN.

Receber presentes, pagamentos ou vantagens, em seu nome ou no de familiares, parentes ou amigos, com vistas à concessão de privilégios indevidos.

Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos

Desenvolver atividades externas que concorram ou sejam conflitantes com os negócios da empresa.

Divulgar ou repassar tecnologias, metodologias, procedimentos, informações comerciais, documentos, estratégias ou informações relacionadas ao negócio da MILPLAN, cabendo somente a ela o direito de divulgação e utilização.

Manifestar em nome da MILPLAN, quando não habilitado (a) ou não autorizado (a) para tal.

Utilizar software pirata (sem licença).

Fazer registro, divulgar e ou compartilhar imagens ou conversas, utilizando o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, nas dependências da MILPLAN, nas áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa.

Utilizar os recursos de informática e correio eletrônico para busca, propagação ou divulgação de qualquer material de conteúdo ilícito, como trotes, boatos, pornografia, pedofilia, piadas, atos discriminatórios, jogos, mensagens de corrente ou propaganda político-partidária.

Permitir o acesso não autorizado de terceiros aos sistemas informatizados da MILPLAN, por meio da informação de senhas individuais de acesso.

Usar de seu cargo para criar facilidades ou dificuldades, em benefício próprio, de familiares, parentes ou amigos, em prejuízo aos negócios da empresa.

Comercializar, nas dependências da empresa, produtos e/ou serviços de qualquer natureza.

Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes.



# PRINCÍPIOS GERAIS

## RESPEITO À LEGISLAÇÃO

A MILPLAN respeita, cumpre e segue as legislações vigentes, e quer de seus colaboradores o mesmo comportamento.

## ATIVIDADES SINDICAIS

A MILPLAN busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e harmonia, e não praticar qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

## ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A MILPLAN não exerce atividade políticas, mas respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e participar de processos políticos. Entretanto, o exercício dessas atividades deve ocorrer em seu tempo livre e individualmente, sem envolver o nome ou recursos da empresa.

## TRABALHO INFANTIL

A MILPLAN não utiliza mão-de-obra infantil, crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição do Programa Jovem Aprendiz.

## TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO

A MILPLAN não submete seus colaboradores a condições de trabalho análogas ao escravo e condena veementemente esta prática.

Considera-se trabalho análogo ao escravo, serviço forçado e exploratório, falta de condições mínimas de saúde, segurança, moradia, higiene e alimentação, e jornadas exaustivas que causem danos à saúde física ou mental do colaborador.

## PROTEÇÃO DE DADOS

A MILPLAN está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.º 13.709/2018) e adota rigorosos procedimentos para o tratamento de dados e controles, no intuito de assegurar aos titulares genuína privacidade e proteção de seus dados, com vistas a atribuir efetividade aos direitos individuais, à vida privada, intimidade, honra e imagem, previstos no inciso X, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988.

A MILPLAN promove o treinamento e conscientização dos Colaboradores, de forma periódica, em respeito à sua privacidade e à segurança de suas informações, visando conferir ainda mais clareza e transparência sobre como a MILPLAN realiza o tratamento de seus dados pessoais.

A MILPLAN se compromete, ainda, a manter um processo de melhoria contínua de seu sistema de proteção de dados e segurança da informação, por meio de efetivo monitoramento e avaliações periódicas, que será realizado com base nas melhores práticas e regras de governança pertinentes a essa matéria, conforme recomendação expressa contida na LGPD.

Para fazer solicitações de exercício de direitos ou sanar eventuais dúvidas sobre esse tema, fique à vontade para contatar diretamente nosso Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais através do e-mail: [dpo@milplan.com.br](mailto:dpo@milplan.com.br).

## RESPONSABILIDADE SOCIAL

As estratégias empresariais da MILPLAN estão alinhadas aos Princípios de “Responsabilidade Social” e de “Perpetuação Sustentável da Empresa”, buscando equidade entre a geração de valor para a própria organização e seus públicos de relacionamento.

Inclui-se neste princípio a contratação preferencial de mão de obra, insumos e recursos oferecidos pela própria comunidade.

A MILPLAN apoia e participa individualmente ou em parceria com os clientes, de projetos e ações sociais. Os colaboradores são incentivados a fazer parte do voluntariado de cada ação como estímulo à consciência cidadã.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Comitê de Integridade Empresarial que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código

## MEDIDAS DISCIPLINARES

A MILPLAN acredita e promove um ambiente de abertura com seus colaboradores. Entretanto, não incentiva a prática da denúncia sem dados e fatos concretos. Denúncias anônimas são aceitáveis, desde que fundamentadas, com evidências e condizentes com os princípios éticos contidos neste Código. Dentro dos limites legais, a empresa manterá em sigilo a identidade das pessoas que apresentarem denúncias ou reclamações.

Caso haja descumprimento deste Código de Conduta, a MILPLAN aplicará as medidas disciplinares necessárias.

## COMUNICAÇÃO

A MILPLAN incentiva os colaboradores a apresentarem ideias e sugestões que visem a melhoria contínua deste Código.

A MILPLAN mantém o canal de denúncias para o recebimento de relatos, situações antiéticas, ilegais ou de qualquer outra natureza que não estejam de acordo com as práticas de governança corporativa da empresa, sendo as demandas encaminhadas e analisadas pelo Comitê de Integridade Empresarial.



## GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

As revisões do presente Código de Conduta devem ser aprovadas pelas Diretorias Executiva e de Operações.

Colaborador em cargo de chefia, encarregado, assistente, técnico, supervisor, engenheiro, coordenador, gerente, superintendente ou diretor deve servir de exemplo, conhecer detalhadamente este Código e adotar atitudes e comportamentos nele estabelecidos, ajudar na criação de ambiente colaborativo para atingir todo o potencial do colaborador e conduzir o dia a dia garantindo segurança e saúde ocupacional às pessoas envolvidas.

Os colaboradores devem observar, praticar e promover a sua aplicação em toda e qualquer ação relacionada aos interesses da MILPLAN.

A área de Recursos Humanos é responsável pela gestão, divulgação e suporte para atualização deste Código de Conduta.



# TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter  
lido e compreendido o Código de Conduta da MILPLAN e assumo o  
compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na  
empresa, zelando por sua aplicação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Colaborador

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# EXPEDIENTE CÓDIGO DE CONDUTA

Criação: Jan/2012  
3ª Edição – Maio, 2021  
MILPLAN Engenharia S/A.  
Rua Senhora de Lourdes, nº 262  
Bairro Olhos D'água Norte  
Belo Horizonte – MG



**MILPLAN**  
ENGENHARIA

[www.milplan.com.br](http://www.milplan.com.br)